



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2026

PROCESSO Nº 23110.007384/2026-97

Processo nº 23110.007384/2026-97

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), por meio da INOVA – Superintendência de Inovação e Desenvolvimento Interinstitucional, em conjunto com o Escritório de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Empreendedorismo (EPITTE), torna público o presente Edital Interno para Seleção de Equipes, com vistas à participação institucional na Chamada CNPq/MCTI/MEMP nº 5/2026 – Programa de Iniciação ao Empreendedorismo (PIEMP). O presente edital estabelece critérios e procedimentos para a seleção de equipes de estudantes da UFPel, que integrarão a proposta institucional a ser submetida ao CNPq.

## 1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo **selecionar equipes de estudantes da Universidade Federal de Pelotas (UFPel)** para participação na proposta institucional a ser submetida à **Chamada CNPq/MCTI/MEMP nº 5/2026 – Programa de Iniciação ao Empreendedorismo (PIEMP)**.

1.2. A iniciativa visa estimular a **cultura empreendedora no ambiente acadêmico**, promover o **desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas em conhecimento científico, tecnológico ou criativo** e incentivar a **formação de equipes capazes de transformar conhecimento em soluções com potencial de impacto social, econômico ou tecnológico**.

## 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. São objetivos específicos deste edital:

2.1.1. Incentivar a formação de equipes voltadas à inovação e ao empreendedorismo;

2.1.2. Estimular estudantes a desenvolver soluções inovadoras para problemas reais da sociedade;

2.1.3. Promover a capacitação em empreendedorismo, inovação e modelagem de negócios;

2.1.4. Preparar equipes para participação nas etapas subsequentes do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo (PIEMP).

## 3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar deste edital **estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Pelotas (UFPel)**.

## 4. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

4.1. As equipes deverão atender aos requisitos estabelecidos na **Chamada CNPq/MCTI/MEMP nº 5/2026**, especialmente o item **6.1.1.2**, observando os

seguintes critérios:

4.1.1. **Cada equipe deverá ser composta por quatro estudantes**, podendo assumir uma das seguintes formações:

- Quatro estudantes de graduação, ou
- Três estudantes de graduação e um estudante de pós-graduação.

4.1.2. Todos os integrantes deverão estar **regularmente matriculados em cursos da UFPel**;

4.1.3. Cada equipe deverá obrigatoriamente contar com **um(a) mentor(a) acadêmico(a)**, responsável pela supervisão do projeto de negócio;

4.1.4. O(A) mentor(a) acadêmico(a) deverá ser **servidor(a) vinculado(a) à Universidade Federal de Pelotas**;

4.1.5. Cada estudante poderá participar de **apenas uma equipe**.

## 5. PROPOSTAS

5.1. As equipes deverão apresentar **uma ideia ou proposta de solução inovadora**, preferencialmente baseada em conhecimento científico, tecnológico ou criativo, com potencial de aplicação prática.

5.2. As propostas poderão abordar **qualquer área do conhecimento**, desde que apresentem **caráter inovador e potencial de desenvolvimento como solução tecnológica, produto, serviço ou modelo de negócio**.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por **comissão avaliadora designada pela INOVA/EPITTE** e ocorrerá em duas etapas.

6.2. Etapa 1 – Homologação das propostas

6.2.1. Nesta etapa será realizada a avaliação das propostas submetidas pelas equipes, considerando as informações apresentadas no formulário de inscrição. Esta etapa consiste em uma avaliação do cumprimento dos requisitos do edital. Somente as propostas que atendem aos requisitos serão homologadas e passarão para a segunda etapa.

6.3. Etapa 2 – Apresentação da proposta (Pitch)

6.3.1. As equipes classificadas na primeira etapa poderão ser convidadas a realizar uma apresentação da proposta (pitch).

6.3.2. Cada equipe terá:

- 5 minutos para apresentação do pitch;
- até 15 minutos para arguição e perguntas da banca avaliadora.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. As propostas serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

| <b>Critério</b>                                           | <b>Peso</b> |
|-----------------------------------------------------------|-------------|
| Grau de inovação da proposta                              | 3           |
| Clareza na definição do problema e da solução             | 2           |
| Potencial de impacto social ou econômico                  | 2           |
| Potencial de desenvolvimento como empreendimento inovador | 2           |

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Perfil e complementaridade da equipe | 1 |
|--------------------------------------|---|

7.2. A pontuação final será utilizada para **classificação das equipes participantes**.

## 8. BOLSAS

8.1. Conforme estabelecido na Chamada CNPq/MCTI/MEMP nº 5/2026, as equipes selecionadas poderão contar com bolsas de iniciação ao empreendedorismo, observando as seguintes condições:

8.1.1. Apenas um estudante por equipe poderá ser indicado para recebimento de bolsa;

8.1.2. As bolsas terão duração de seis meses e não poderão ultrapassar o prazo de execução do projeto;

8.1.3. A implementação das bolsas deverá seguir o cronograma estipulado na chamada, não sendo permitido que o término da vigência seja posterior a dezembro de 2026;

8.1.4. As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas concedidas pelo CNPq.

## 9. METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO

9.1. As equipes selecionadas deverão se comprometer a **participar integralmente das atividades do programa institucional**, que será conduzido pela **Incubadora Conectar, vinculada ao EPITTE/INOVA/UFPel**.

9.2. Entre as atividades previstas destacam-se:

- Capacitações em empreendedorismo e inovação;
- Atividades de validação de problemas e soluções;
- Desenvolvimento de proposta de valor;
- Modelagem de negócios;
- Acompanhamento por mentores e especialistas.

9.3. As equipes selecionadas deverão ainda participar **obrigatoriamente de todas as capacitações previstas no Programa PIEMP**, incluindo a **capacitação do SEBRAE/PE**.

## 10. APOIO INSTITUCIONAL

10.1. Cada **mentor(a) de equipe selecionada** poderá solicitar **bolsa de empreendedorismo inovador do Programa PBEI da UFPel**, conforme disponibilidade e regulamentos do programa.

10.2. Projetos selecionados no âmbito deste edital **terão prioridade na alocação de cotas de bolsas do Programa PBEI/UFPel**.

## 11. INSCRIÇÕES

11.1. As inscrições deverão ser realizadas por e-mail, remetendo os documentos necessários para **epitte@ufpel.edu.br**.

11.2. Para a correta identificação, o **assunto do e-mail** deve ser: **"Inscrição no Edital 01 INOVA/GVR/UFPel - PIEMP CNPq/MCTI/MEMP"**.

11.3. No ato da inscrição, deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos:

11.3.1. Proposta de negócio conforme o Modelo do Anexo I.

11.3.2. Comprovantes de matrícula para cada um(a) dos(as) alunos(as) integrantes da equipe.

## 12. RESULTADOS

12.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado nos canais institucionais da UFPel.

12.2. Após o período de recursos, será divulgado o **resultado final das equipes selecionadas**, que integrarão a proposta institucional da UFPel a ser submetida ao CNPq.

## 13. CRONOGRAMA

| Etapa                                              | Data                 |
|----------------------------------------------------|----------------------|
| Lançamento do edital e abertura das inscrições     | 19/03/2026           |
| Limite final para as inscrições                    | 01/04/2026           |
| Avaliação formal das propostas                     | 02/04/2026           |
| Homologação das propostas inscritas                | 03/04/2026           |
| Apresentação dos pitches das propostas homologadas | 06/04/2026           |
| Divulgação do resultado preliminar                 | 07/04/2026           |
| Resultado final                                    | 09/04/2026           |
| <b>Início dos projetos*</b>                        | <b>junho de 2026</b> |

\* O início dos projetos está previsto para **junho de 2026**, momento em que será possível realizar a **implementação das bolsas**, conforme cronograma da chamada nacional. A implementação das bolsas fica condicionada à aprovação da UFPel na Chamada do CNPq. A implementação das bolsas recebidas respeitará a ordem de classificação da seleção deste edital.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação neste edital implica na **aceitação integral das normas estabelecidas neste documento e na Chamada CNPq/MCTI/MEMP nº 5/2026 - PIEMP**.

14.2. As equipes selecionadas comprometem-se a **participar das atividades previstas no programa institucional e no PIEMP**.

14.3. Situações não previstas neste edital serão analisadas e deliberadas pela **coordenação institucional do programa na UFPel**.

## 15. DOS ANEXOS

15.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

15.1.1. Anexo I – Modelo de Proposta de Projeto de Negócio Inovador.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE SOUZA MARQUES**, Coordenador, Escritório de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Empreendedorismo, em 19/03/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FARIAS CAMPOS**,  
**Superintendente, Superintendência de Inovação e Desenvolvimento**  
**Interinstitucional**, em 19/03/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **3735298** e o código CRC **C2B982A9**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23110.007384/2026-97

SEI nº 3735298